



Prestação de Contas N° 06– UCI/2022

Assunto: Prestação de Contas – **prot. n° 346/ADM/22 – 25/03/22**

Participação: Curso ‘A Aplicação da lei Federal n° 8.429, de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) no Município partir das alterações produzidas pela Lei Federal n° 14.230, de 2021

DATA: 16 a 18 /03/2022

Participante: Servidor Frederico de Quadros Monçalves

Data limite para entrega de relatório: 30/03/2022

Cumpre-nos, no exercício de nossas atribuições - definidas pela legislação local e superior, bem como pelo Plano de Trabalho/2022 - manter estreita relação proativa com os demais departamentos do Poder Legislativo de Uruguaiana com o fim de dar efetividade à busca permanente de atendimento dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência e apoiar o Controle Externo (TCE-RS e Ministério Público) na sua missão institucional e o cidadão no exercício do Controle Social.

Quanto ao processo protocolo n° 346/ADM/2022 observa-se sinteticamente que:


A documentação acostada à presente Prestação de Contas, verifiquei que esta **ATENDE** ao disposto no **Capítulo V**, da Resolução n° 25/2019 e alterações, pois foram apresentados cópias do certificado de participação, do relatório circunstanciado e do comprovante fiscal da taxa de inscrição.

Outrossim, comunico que não foram verificados documentos fiscais referentes à locomoção e hospedagem porque o curso realizado foi na modalidade online, razão pela qual esta prestação de contas não será acompanhada da planilha de despesas de viagem.

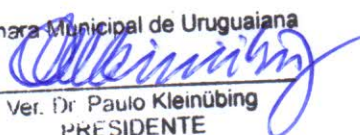
É nossa manifestação para análise e aprovação de Vossa Excelência.

Uruguaiana, 28 de março de 2022.

Ao depto de
Contabilidade
e finanças
para providências.
Em 29/03/2022.


Nelida Pinto Sanguinetti
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Câmara Municipal de Uruguaiana

Câmara Municipal de Uruguaiana


Ver. Dr. Paulo Kleinübing
PRESIDENTE